



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.474, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.992.

Abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
01	SUB-PREFEITURA DE TAXAS		
10603282.0001	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TAXAS		
(0020) 3120	Material de Consumo.....	1.000.000,00	
07	SECR. MUN. OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
10603252.0050	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		
(218) 3120	Material de Consumo.....	3.000.000,00	
(219) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00	
10603282.0035	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
(231) 3120	Material de Consumo.....	6.000.000,00	
(232) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00	
	TOTAL.....	13.000.000,00	

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO		
01	SUB-PREFEITURA DE TAXAS		
03070252.0048	PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
(005) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00	
03070252.0048	PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
(205) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	7.000.000,00	
10603252.0050	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		
(220) 4120	Equip. Material Permanente.....	5.000.000,00	
	TOTAL.....	13.000.000,00	

Assis



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

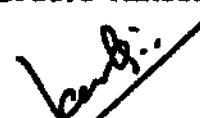
.....DECRETO Nº 2.474/92.....Fls-02

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ GOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assun-
tos Jurídicos, em 28 de setembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO